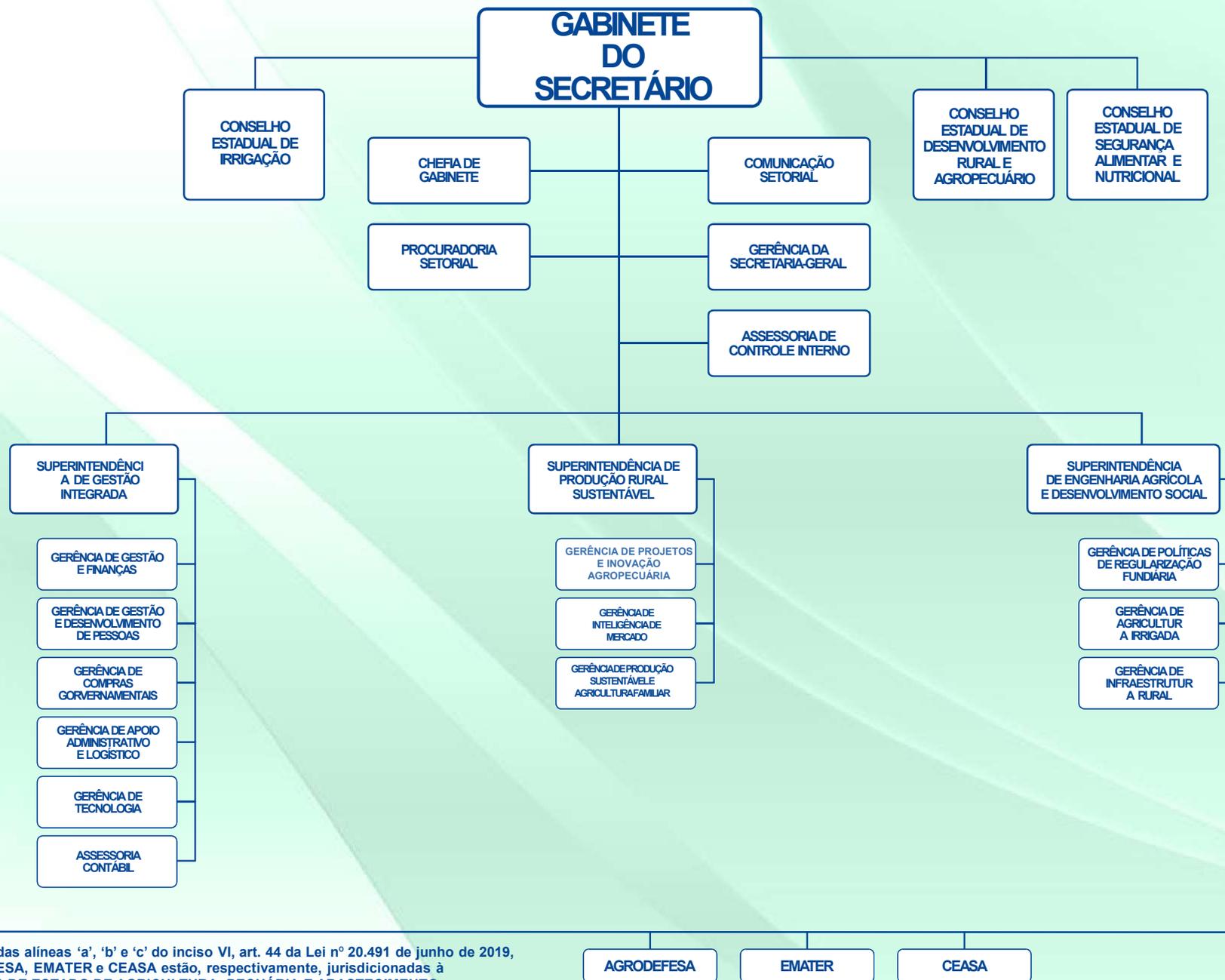


SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Nos termos das alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso VI, art. 44 da Lei nº 20.491 de junho de 2019, a AGRODEFESA, EMATER e CEASA estão, respectivamente, jurisdicionadas à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

FONTE: Lei nº 20.491 de 25 de Junho de 2019.